



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
[assessorialegislativa@mprs.mp.br](mailto:assessorialegislativa@mprs.mp.br)

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

Edição n. 3247

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

Portarias.....	5
----------------	---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	6
Editais.....	6

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	7
--------------	---



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3247

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO PROVISÓRIO N. 21/2022 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 163 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Intermediária;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.186/2022,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 163 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com reclusão. Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Tribunal do Júri			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão. Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão. Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
1º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí				
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3247

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
<b>Judicial</b>				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí				
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
<b>Judicial</b>				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
2º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Juizado Especial Criminal			
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ				
<b>Judicial</b>				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da Vara de Família da Comarca de Gravataí		Tutela e Curatela	Ajuizamento.	
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Gravataí				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões	Tutela e Curatela		
Cível	Fazenda Pública		Juizado Especial da Fazenda Pública	



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3247

Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da Vara de Família da Comarca de Gravataí				
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Gravataí				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Atuação judicial nos procedimentos de interdição e respectivas prestações de contas.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Fundações			
<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3247

Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

**Art. 2.º** Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

**Art. 3.º** Revoga o Ato Provisório n. 20/2022-PGJ.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 037/2022**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: RENOVAR**

- a autorização do Promotor de Justiça DIOGO GOMES TABORDA, ID n. 3564398, da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, para residir na cidade de Bagé, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.071/2021 – Port. 3730/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA N. 010/2022 - PF  
APROVAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com os artigos 2º, II e § 1º, e 38 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **REVOGA** a Portaria n. 047/2021-PF e **APROVA COM RESSALVA** a prestação de contas apresentada pela FUNDAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS ZIVI S/A E HERCULES S/A, com sede em Porto Alegre, RS, referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com o que consta no PR.00031.00299/2020-7, consistindo as ressalvas (a) na inatividade; e (b) na ausência de certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de janeiro de 2022.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,  
Procurador de Fundações.

**PORTARIA N. 012/2022 - PF  
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2019**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com o artigo 2º, II e § 1º, do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da FUNDAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DE PANAMBI - FACESP, com sede em Panambi, RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com o que consta no





PR.00031.00168/2020-4.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

**PORTARIA N. 021/2022 - PF  
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2020**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com o artigo 2º, II e § 1º, do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da FUNDAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DE PANAMBI - FACESP, com sede em Panambi, RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o que consta no PR.00031.00217/2021-7.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 038/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 31/01/2022, JULIA MARCHEZAN DELANORA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1266, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0429/2022/SUBADM)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 039/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CRISTIANE DAMACENA, Assessora de Promotor de Justiça II, CC-06, ID n. 4452038, para auxiliar nas atividades da Promotoria de Justiça da Violência Doméstica de Canoas, uma vez por semana, no período de 24 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022 (DL.00033.000061/2022-5 – Port. 0269/2022/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ESMAEL PEREIRA FAGUNDES, Oficial do Ministério Público, ID n. 4228308, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Piratini, uma vez por semana, no período de 1º a 07 de fevereiro de 2022 (DL.00033.00099/2022-5 – Port. 0431/2022/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n. 0242/2022/SUBADM, que nomeou JOÃO AUGUSTO PRETTO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PR.00033.00064/2022-9 – Port. 0432/2022/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 21/01/2022, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", RAFAELA BAUMART, tendo entrado em exercício em 1.º/02/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 010/2022**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nas Listas de Eliminação de Documentos n. 20/2020, n. 41/2020, n. 6/2021, n. 10/2021, n. 12/2021, n. 15/2021, n. 28/2021, n. 29/2021, n. 33/2021, n. 52/2021, n. 55/2021 e n. 1/2022, aprovadas por meio da Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2022.

**PAULA ATAIDE ATHANASIO**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**EDITAL N. 42/2022**

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ISAQUE EMANUEL RODRIGUES PINHEIRO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5002384.48.2021.8.21.0002**, constante no **PR. 00713.00007/2022-5**, que tramita na Vara Criminal da Comarca de Alegrete, sob condução da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE**, em 02 de fevereiro de 2022.  
**ROCHELLE DANUSA JELINEK**,  
Promotora de Justiça.

**EDITAL N. 43/2022**

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FERNANDO RAMOS FERNANDES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **002/2.21.0001738-3**, constante no **PR.00713.00010/2022-9**, que tramita na Vara Criminal da Comarca de Alegrete, sob condução da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE**, em 03 de fevereiro de 2022.  
**ROCHELLE DANUSA JELINEK**,  
Promotora de Justiça.

**EDITAL N. 44/2022**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALEX SANDRO GONÇALVES SOARES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5013432-38.2021.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00003/2022-3**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE**, 3 de fevereiro de 2022.  
**MÁRCIA CHRIST FONSECA**,  
Promotora de Justiça.